



## CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158509

Número do Contrato: 4/2013. Nº Processo: 23051010225201721. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 08087568000101. Contratado: JPR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA -EPP. Objeto: Repactuação do valor do contrato 004/2013, que terá acréscimo mensal o valor de R\$ 2.084,55, a ser aplicado a partir de 01/01/2017, passando o valor mensal do contrato de R\$ 30.147,94 para R\$ 32.232,49. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, art. 5, do decreto 2.271/1997. Data de Assinatura: 19/12/2017.

(SICON - 25/01/2018) 158509-26416-2018NE800076

## CAMPUS MARABÁ

## EXTRATO DE EDITAL Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RURAL DE MARABÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 654/2016-GAB - D.O.U. de 18/04/2016, no uso de suas atribuições legais; e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, com o apoio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção instituída pela Portaria nº 278/2017 GAB-DG do dia 31/08/2017, TORNA-SE PÚBLICO a abertura do Edital de Nº 01/2018 do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO DE FILOSOFIA, para atender a necessidade temporária e excepcional no interesse do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS RURAL MARABÁ. As definições e Requisitos exigidos no Edital estarão disponíveis no site (<http://ruralmaraba.ifpa.edu.br>).

MARCOS ANTÔNIO LEITE DA SILVA

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.784/99, considerando o domicílio indefinido do interessado, vem por meio deste intimar a empresa MAXIMA PRESTACAO DE SERVICOS - EIRELI - ME, CNPJ nº 14.572.458/0001-20, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, referente ao processo administrativo sancionatório nº 23381.007/09.2017-51, cujo objeto é a apuração de descumprimentos contratuais relativos ao contrato de prestação de serviços nº 83/2016. A defesa deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Apuração de Fatos relativos à Fiscalização de Contratos, no endereço Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58013-120. Informa-se ainda que o processo terá continuidade independente de apresentação da defesa prévia.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2018.  
MARCOS ANTONIO MARQUES  
Pró-reitor de Administração e Finanças em exercício.

## CAMPUS CAJAZEIRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158280

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 23324003228201670. PREGÃO SRP Nº 31/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 02567270000104. Contratado: CLAREAR COMERCIO E SERVI-

COS DE MAODE OBRA - EIRELI. Objeto: Promover aditamento ao contrato 01/2017 por mais 12 meses para prestação de serviços de apoio PNE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 23/01/2018 a 23/01/2019. Valor Total: R\$170.494,08. Fonte: 112000000 - 2017NE800001 Fonte: 810000000 - 2018NE800001. Data de Assinatura: 23/01/2018.

(SICON - 25/01/2018) 158280-26417-2017NE800004

## CAMPUS JOÃO PESSOA

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2017

Após homologado o pregão, restaram vencedores os fornecedores: 03.851.189/0001-14 - HÁBIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - EPP; 04.445.422/0001-2 - HELLEY RIBEIRO NEVES - EPP; 07.512.253/0001-9 - SERPE FERRAMENTAS E MAQUINAS EIRELI - EPP; 08.388.921/0001-85 - MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOE E TECNOLOGIA LTDA - EPP; 09.071.136/0001-67 - HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA - E; 10.463.704/0001-54 - K DE T H AGRA-ME15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA - ME; 19.894881/0001-60 - PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME; 21.495.006/0001-57 - GUARA FERRAMENTAS EIRELI - ME; 22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL EIRELI EPP; 22.356.205/0001-47 - POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI -EPP; 23.103.308/0001-68 - A & F DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; 24.857.520/0001-83 - G BEZERRA CAMPRENDIMENTOS E CONSTRUcoes - ME; 25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; 27.184.259/0001-96 - LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME; 27.906.531/0001-02 - SMARTCOMP ELECTRIC EIRELI - ME; 28.302.534/000191 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME; 69.194.934/0001-08 - TESOURO DOS AZULEJOS E SUPRIMENTOEIRELI - EPP; 70.097.282/0001-72 - R. P. DA SILMATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP. Mais informações acesse: <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/administracao/licitacoes/ano/2018/>

JUCIMAR CASIMIRO DE ANDRADE  
Pregoeiro

(SIDECE - 25/01/2018) 158469-26417-2017NE800294

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - UASG 158009

Nº Processo: 23411008164201703. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais futuras aquisições de materiais e equipamentos de Núcleo Básico IV - Outras Disciplinas, e demais itens necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00092. Edital: 26/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral N. 306 CURITIBA - PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158009-05-19-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158009-05-19-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/02/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELO ASSIS DE ALMEIDA  
Pregoeiro

(SIDECE - 25/01/2018) 158009-26432-2018NE800012

## CAMPUS PALMAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 154676

Nº Processo: 23408001558201781. INEXIGIBILIDADE Nº 60/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 96804406000104. Contratado: RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte, ao software aplicativo Sagres Acadêmico e Portal 3.0, conforme descrito na cláusula primeira do termo de contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 28/12/2017 a 28/12/2018. Valor Total: R\$76.480,53. Fonte: 112000000 - 2017NE800463 Fonte: 112000000 - 2017NE800464 Fonte: 112000000 - 2017NE800465. Data de Assinatura: 28/12/2017.

(SICON - 25/01/2018) 154676-26432-2018NE800008

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 - UASG 154676

Nº Processo: 23411000776201740. Objeto: Empenho para atender as despesas com fornecimento de água e esgoto para o IFPR - Campus Coronel Vivida no ano de 2018 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de Competição Declaração de Inexigibilidade em 23/01/2018. EVANDRO MARCOS LEONARDI. Diretor Geral Campus Coronel Vivida. Ratificação em 24/01/2018. ODACIR ANTONIO ZANATTA. Reitor Pró Tempore. Valor Global: R\$ 4.800,00. CNPJ CONTRATADA : 76.484.013/0001-45 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.

(SIDECE - 25/01/2018) 154676-26432-2018NE800008

## AVISO DE PENALIDADE

Aplicar a empresa abaixo as penalidades previstas no art. 87 II e III da Lei 8666/1993, declarando-a suspensa temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, bem como multa no valor abaixo, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF: R. M. DA ROSA FETZER - ME, CNPJ 09.543.751/0001-29, Proc. 23408.000558/2017-64, multa no valor de R\$ 62.895,30.

ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 158136

Nº Processo: 23294019014201717. Objeto: Contratação da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) para execução de serviço de fornecimento de energia elétrica para o IFPE/Reitoria no exercício de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme artigo XXII da Lei 8.666/93 - na contratação de fornecimento de suprimento de energia elétrica Y... Declaração de Dispensa em 17/01/2018. AURINO CESAR SANTIAGO DE SOUZA. Pró-reitor de Administração em Exercício. Ratificação em 18/01/2018. ANA-LIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO. Reitora do Ifpe. Valor Global: R\$ 160.956,96. CNPJ CONTRATADA : 10.835.932/0001-08 COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO.

(SIDECE - 25/01/2018) 158136-26418-2018NE800000

## EDITAL Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS

A REITORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o artigo 2º do Decreto nº 7.311, de 22/09/2010 - DOU de 23/09/2010, e a Portaria Interministerial nº 108, de 25/05/2011, D.O.U. de 26/05/2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação de Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, de nível superior, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFPE, nos termos das Leis nº 8.745/1993; 10.098/2000, 10.436/2002, 12.319/2010, 13.146/2015 e 13.409/2016; do Decreto nº 5.626/2005; e da Lei 8.666/1993, bem como alterações posteriores e da Portaria Interministerial nº 102, de 20 de abril de 2017e Portaria nº 862, de 14/07/2017.

## 1. ORIENTAÇÕES PRELIMINARES

- 1.O presente Edital torna pública a seleção simplificada para contratação por tempo determinado de Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, de nível superior, para atuar na educação superior, básica e profissional, com objetivo de garantir aos alunos surdos, ou com deficiência auditiva, que não se comunicam oralmente, o acesso ao currículo por intermédio da tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais, de acordo com a Lei nº 8.745/93, artigo 2º, inciso VI, alínea l.
- 2.O processo seletivo simplificado será conduzido por Comissão constituída pela Portaria nº 1.530/2017-GR.
- 3.O Edital de abertura e os demais atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site do IFPE: <http://cvest.ifpe.edu.br>.
- 4.Os(as) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail [concurso@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:concurso@reitoria.ifpe.edu.br).
- 5.É obrigação do(a) candidato(a) acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 2.DO CARGO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES E DO EXERCÍCIO

O cargo, o número de vagas, as atribuições do cargo e o prazo de duração do contrato são os abaixo definidos:

Cargo	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Tradutor/Intérprete de LIBRAS/Português - Cargo Temporário	03	Bacharelado em Letras-LIBRAS; ou Licenciatura em Letras: tradução e interpretação em LIBRAS/Português; ou curso superior + certificação de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS.	40h semanais	01 (um) ano





7.14. A avaliação da condição declarada considerará o fênôtipo do(a) candidato(a) na apresentação presencial.

7.15. Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) por pelo menos um dos membros da banca.

7.16. Para o(a) candidato(a) não ser considerado negro(a), a decisão da banca tem de ser unânime.

7.17. O(a) candidato(a) que não seguir quaisquer orientações da banca, que se recusar a ser filmado(a) ou que não prestar os esclarecimentos solicitados, bem como não comparecer para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos no link de consulta, bem como os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos pela Comissão como negros(as) - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os(as) que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

7.18. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.19. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo simplificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 8.2. Da Análise de Títulos

8.2.1. O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0(zero) a 100(cem) pontos, distribuídos de acordo com os critérios avaliativos elencados no quadro do subitem 8.2.1:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DO CANDIDATO(A)
Tempo de atuação como tradutor/interprete de LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS	5 pontos por semestre	40	X
Cursos de formação continuada em tradução/interpretação da Libras/Português (carga-horária mínima de 80 horas)	5 pontos por curso	20	Y
Titulação Acadêmica	Especialização	10	Z
	Especialização em tradução/interpretação da Libras	20	
	Mestrado	20	
	Mestrado em tradução/interpretação da Libras	30	
	Doutorado	30	
Doutorado em tradução/interpretação da Libras	40		
Pontuação total do candidato			X+Y+Z

8.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente a titulação mínima exigida no item 2(Quadro demonstrativo de vagas), a mesma, não integra a pontuação para análise de títulos.

8.4. Os títulos deverão ser apresentados em pasta tipo classificador, ou encadernados, em cópias xerográficas legíveis e autenticadas, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 8.2.1 deste edital, contendo como folha de rosto o formulário de inscrição. As autenticadas das cópias dos títulos especificados deverão ser feitas em cartório ou no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo recebimento, mediante a apresentação dos originais. Não serão aceitos comprovantes de títulos que não estejam relacionados no subitem 8.2.1 deste edital.

8.5. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação indicado no quadro do subitem 8.2.1 deste edital.

8.6. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

8.6.1. Certidão de tempo de serviço, para quem possuir experiência como servidor público;

8.6.2. Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão. Não havendo data de rescisão na Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento;

8.6.3. Contrato de trabalho, sempre acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho.

## 9.9.1. Serão avaliados os seguintes critérios na prova prática:

CRITÉRIOS	VALOR
Fluência em LIBRAS	Até 50 pontos
Interpretação Português - LIBRAS	Até 25 pontos
Interpretação LIBRAS - Português	Até 25 pontos
Total	Até 100 pontos

9.9.2. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova Prática ou que não se apresentar no horário determinado para realização da mesma;

9.9.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da Prova Prática, utilizando trajes adequados para o ato interpretativo, conforme convocação para prova prática, munido de documento oficial de identificação com foto;

9.9.4. Caberá recurso contra a Prova Prática que deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo seguindo as orientações constantes no item 11 deste edital.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico <http://cvest.ifpe.edu.br>.

10.2. A pontuação final de cada candidato(a) será o resultado da média ponderada entre as notas da Prova Prática e da Análise Curricular.

7.20. Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.21. Os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.22. Em caso de desistência do(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado.

7.23. Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7.24. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as). 7.25. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

7.26. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo simplificado e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.27. Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.28. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

7.29. Os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, se declararem para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

## 6.A ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória) e a segunda uma Prova Prática para Avaliação Tradutória e Interpretativa da Língua Brasileira de Sinais/Português (classificatória e eliminatória).

8.7. Os diplomas de Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

8.8. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

8.9. Receberá nota zero o(a) candidato(a) que não entregar os documentos na forma e nos prazos estabelecidos conforme anexos deste Edital.

8.10. Caberá recurso contra a Análise Curricular, o qual deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, seguindo as orientações constantes no item 11 deste edital.

8.11. Não será permitido ao(a) candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Análise Curricular.

4.Da Prova Prática para Avaliação Tradutória e Interpretativa da Língua Brasileira de Sinais/Português.

9.1. Serão convocados para a Prova Prática somente os 16 (dezesseis) candidato(s) com maior pontuação na etapa de Análise de Títulos.

9.2. Prova Prática: a data, o local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFPE - [www.cvest.ifpe.edu.br](http://www.cvest.ifpe.edu.br) - no dia 09.03.2018.

9.3. A prova prática será individual e consistirá de atividades de tradução e interpretação em que serão avaliadas, por meio de banca examinadora, a competência e habilidade do(a) candidato(a) no domínio e fluência de LIBRAS.

9.4. O(a) candidato(a) somente terá acesso ao material que deve ser interpretado no momento da prova.

9.5. A prova prática terá a duração máxima de 30 minutos por candidato(a).

9.6. As provas serão gravadas para fins de avaliação da Banca, porém não serão fornecidas aos(as) candidatos(as) a qualquer título.

9.7. A metodologia da prova prática obedecerá às seguintes etapas:

1º - Tradução Libras/Português - O(a) candidato(a) assistirá a um vídeo gravado em Libras e fará a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa;

2º - Tradução Português/Libras - No segundo momento, o(a) candidato(a) assistirá a um vídeo gravado em Língua Portuguesa e fará a interpretação simultânea para Libras.

9.8. O(a) candidato(a) só terá acesso ao conteúdo da prova no momento da sua avaliação, bem como terá apenas uma chance para cada etapa.

9.9. Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir à prova prática dos(as) demais concorrentes.

10.3. A Prova Prática (N1) terá peso 6 (seis).

10.4. A Avaliação Curricular (N2) terá peso 4 (quatro).

10.5. O cálculo da Nota Final (N) será dado pela expressão:

$$N = (N1 \times 0,6) + (N2 \times 0,4).$$

10.6. Em caso de empate, no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

10.6.1. Maior pontuação na Prova Prática;

10.6.2. Maior pontuação na Avaliação Curricular;

10.6.3. Maior idade em ano, mês e dia.

10.7. A Homologação do Resultado Final será feita pela Reitora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco e publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.);

10.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão contratados(as) de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFPE, respeitada a classificação geral. 10.9. A publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) não acarretará a obrigatoriedade da con-

vocação e contratação por parte do IFPE. A convocação para contratação ocorrerá quando houver necessidade de mão de obra e recursos financeiros disponíveis.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado de cada etapa.

11.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser interposto no sítio do IFPE, <http://cvest.ifpe.edu.br>.

11.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste edital.



12. DA CONVOCAÇÃO  
12.1. A convocação será efetuada conforme a necessidade de pessoal determinada pelo IFPE, obedecendo-se a ordem de classificação.

12.2. A convocação será transmitida ao(a) candidato(a) através de telefone e/ou e-mail informado pelo candidato, quando do preenchimento do Requerimento de inscrição.

12.3. O(a) candidato(a) que ao ser convocado(a), ou antes disso, desejar desistir do Processo Seletivo deverá enviar requerimento ao IFPE.

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Reitora do IFPE, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) em ordem de classificação para, no prazo definido pelo IFPE, comprovar o atendimento da seguinte condição: estar devidamente aprovado(a) no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

13.2. A contratação somente será efetivada se:

a) houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis;  
b) houver necessidade dessa mão de obra.  
13.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da ordem de classificação.

13.4. As hipóteses e formas de extinção do contrato celebrado são as abaixo delimitadas.

a) O(a) candidato(a) que for convocado(a) e formalizar o contrato e, depois disso, desejar solicitar a rescisão do Contrato de Trabalho deverá requerer formalmente à chefia imediata a rescisão contratual a pedido, com antecedência mínima de 30 dias corridos, sem direito a indenização;

b) Se depois do ato da contratação do(a) candidato(a) ocorrer a rescisão contratual antes do término da vigência, por interesse da Administração Pública, podendo ocorrer a qualquer momento, caberá ao(a) contratado(a) o direito ao recebimento de pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato, desde que o motivo da rescisão não seja decorrente de infrações disciplinares apuradas por intermédio de Sindicância.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente seleção não obriga a União a realizar qualquer contratação.

14.2. O(a) contratado(a) assumirá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

14.3. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) não comprovar, na data da contratação, que preenche todos os requisitos estabelecidos.

14.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsificados ou inexactos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além de sujeitar o(a) candidato(a) às penalidades cabíveis previstas no Art. 876 do Código Civil e no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

14.5. Toda correspondência oficial destinada ao(a) candidato(a) será remetida para o endereço eletrônico constante do Requerimento de Inscrição, cabendo ao(a) candidato(a) a responsabilidade da atualização do seu cadastro em caso de mudança.

14.6. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

14.7. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores(as) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados(as) ou servidores(as) de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, as exceções conforme previstas na legislação.

14.8. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pela Reitora do IFPE, à luz das disposições específicas.

ROSANA MARIA TELES GOMES

### ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	26/01/2018
Período de inscrições	06/02/2018 a 16/02/2018
Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/02 a 07/02/2018
Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	08/02/2018, a partir das 17 horas
Prazo para interposição de recursos referente à homologação da isenção	09/02/2018 até às 17h
Resultado final das isenções	14/02/2018
Homologação das inscrições	22/02/2018
Prazo de entrega dos documentos	26 e 27/02/2018 das 8h às 17h.
Período de análise curricular	28/02/2018 a 02/03/2018
Divulgação de resultado de análise curricular	05/03/2018
Prazo para interposição de recursos referente análise curricular	06/03/2018
Divulgação de resultado final de análise curricular	07/03/2018
Divulgação dos horários de realização da prova prática e avaliação curricular	09/03/2018, a partir das 17 horas
Período de realização da prova prática	12 e 13/03/2018
Divulgação dos resultados da prova prática	14/03/2018
Prazo para interposição de recursos referente aos resultados da prova prática	15/03/2018 até às 17h
Divulgação dos resultados da prova prática pós recurso	19/03/2018
Divulgação dos horários de realização da avaliação fenotípica	19/03/2018
Avaliação fenotípica	20/03/2018
Recurso da avaliação fenotípica	21/03/2018
Resultado final	22/03/2018

### ANEXO II- CHECK LIST

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
Comprovante de inscrição:	
Comprovante de pagamento de GRU:	
Cópia do Registro de Identidade(RG)	
Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF)	
Cópia do Título de Eleitor Cópia do comprovante de votação na última eleição (2 comprovantes ou Certidão de Quitação Eleitoral)	
Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino Cópia do Diploma ou da Declaração de Conclusão de Curso ou da Certidão de Conclusão da Formação exigida.	
Cópia do Histórico escolar da formação mínima exigida	
Comprovantes do tempo de atuação como intérprete	
Cópia do currículo Lattes atualizado	
Cursos de formação continuada	
Cópia do diploma de especialização	
Cópia do diploma de mestrado	
Cópia do diploma de doutorado	

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018012600041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III  
ANÁLISE DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Tempo de atuação como tradutor/interprete de LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS	2 pontos por semestre	
Cursos de formação continuada em tradução/interpretação da Libras/Português (carga horária mínima de 80 horas)	5 pontos por curso	
Titulação Acadêmica	Especialização	
	Especialização em tradução/interpretação da Libras	
	Mestrado	
	Mestrado em tradução/interpretação da Libras	
	Doutorado	
Doutorado em tradução/interpretação da Libras		
TOTAL:		

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

## EXTRATO DE ACOORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2017

Nº DO PROCESSO: 23518.001120.2018-37. Participes: Instituto Federal de Pernambuco - Campus Cabo de Santo Agostinho (CNPJ/MF nº 10.767.239/0011-17) e J. A. AMORIM CAJUEIRO ME (CNPJ/MF nº 73568562472). Objeto: a regulamentação das condições de realização de estágio, obrigatório ou não, de alunos do IFPE - Campus Cabo de Santo Agostinho, na J. A. AMORIM CAJUEIRO ME, Parte Concedente DO Estágio. Vigência: 22/12/2017 a 21/12/2022. Assinam: DANIEL COSTA ASSUNÇÃO - Diretor Geral do Campus Cabo de Santo Agostinho/IPPE e JOSE ANDRÉ AMORIM CAJUEIRO - Proprietário da J. A. AMORIM CAJUEIRO ME. Data de Assinatura: 22/12/2017. 154849 26418 2017NE800029

## CAMPUS PAULISTA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 155217

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 23737014750201544. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 34028316002157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorogar a Vigência do contrato original 5/2015 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 11/12/2017.

(SICON - 25/01/2018) 155217-26418-2017NE800003

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 158146

Nº Processo: 23172000465201741. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00827427000168. Contratado: BISSETRIZ PROJETOS E CONSTRUCOES-LTDA. Objeto: Contratação de obra de engenharia para execução da reforma e adequações no prédio do IFPI- Campus Avançado Direcu Arcoverde. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN 02/2008, Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$206.137,77. Fonte: 112000000 - 2017NE800356. Data de Assinatura: 12/12/2017.

(SICON - 25/01/2018) 158146-26431-2018NE800001

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 158146

Nº Processo: 23172000455201713. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 26697646000163. Contratado: LS CONSTRUCAO EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para a reforma e adequação do IFPI- Campus Avançado José de Freitas, conforme projeto básico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN 02/2008, Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$263.768,68. Fonte: 112000000 - 2017NE800355. Data de Assinatura: 06/12/2017.

(SICON - 25/01/2018) 158146-26431-2018NE800001

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 158146

Nº Processo: 23172000261201718. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08735679000179. Contratado: WL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: Contratação de obra de engenharia para a construção de laboratório e construção do bloco de salas de aula no Campus Floriano, conforme projeto básico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN 02/2008, Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$2.418.327,35. Fonte: 108000000 - 2017NE800348. Data de Assinatura: 12/12/2017.

(SICON - 25/01/2018) 158146-26431-2018NE800001

## EDITAL Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei nº 12.425, de 17/06/2011 (DOU de 20/06/11), com as alterações da legislação posterior.

2.DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1.A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO/CURSO	COD.	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Informática / Informação e Comunicação.	01	Informática	01	40 horas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação, com ou sem pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências da Computação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

## 3.DAS INSCRIÇÕES

-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

-A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

-Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

-As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos), no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

-O pagamento da taxa de inscrição será feito exclusivamente por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos). A taxa deve ser recolhida preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário.

## 4.DA SELEÇÃO

-O Processo Seletivo constará de:  
a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);  
b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

-O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus Valença do Piauí, de acordo com os horários das aulas.

## 5-DA ENTREGA DOS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS PESSOAIS

-Após a realização da sua inscrição, e posterior pagamento de boleto bancário, o candidato deverá comparecer ao Instituto Federal do Piauí, Campus Valença do Piauí (Avenida Joaquim Manoel, S/N - Bairro Novo Horizonte -Valença do Piauí -CEP: 64.300-000, Sala 34 - Setor de Disciplina) para realizar a entrega dos títulos junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. A entrega dos títulos será realizada durante o período de inscrição (vide anexo) no horário de 08h às 12h e de 14:30 às 18:30.

-Na entrega dos títulos e demais documentos, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de:

-Registro de Identidade (RG);  
-Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
-Documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/disciplina a que concorre;

## 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Valença do Piauí, localizado na Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, CEP 64.300-000, Valença do Piauí, Piauí.

1.2.Todos os processos envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Valença do Piauí - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Valença.

-Currículo acompanhado apenas de documentos comprobatórios conforme subitem 6.2 deste Edital;

-Ficha de entrega de documentos adquirida na entrega dos Títulos do candidato, devidamente preenchido e sem rasuras.

-A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no mural do IFPI - Campus Valença do Piauí e no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), no período informado no cronograma existente no ANEXO deste Edital.

## 6.DA PROVA DE TÍTULOS

-Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- Formação Acadêmica;
- Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- Atividades de Pesquisa.

-O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital afixado na Portaria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ, bem como no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), conforme cronograma em anexo.

## 7.DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

-O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado na data determinada no cronograma a ser publicado, na cidade de Valença do Piauí (PI), no IFPI - Campus Valença, situado na Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí.

-O sorteio do tema da prova de desempenho didático, realizado de forma individual, acontecerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo imprevisível e improrrogável. O candidato que não comparecer AO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.

-A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á na cidade de Valença do Piauí (PI), no IFPI - Campus Valença, situado na Avenida Joaquim Manoel S/N - Novo Horizonte, e obedecerá rigorosamente ao cronograma de Sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente de inscrição dos candidatos.

-A preparação e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

-O candidato que não comparecer no local, dia e hora estabelecido para a sua Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não apresentar o Plano de Aula, será eliminado do certame.

## 8.DA DISPONIBILIDADE DE MATERIAL DIDÁTICO

-Estarão disponíveis aos candidatos, sem necessidade de reserva prévia, 01 (um) projetor multimídia com entrada HDMI, 01 (um) apagador de quadro branco, 01 (um) pincel para quadro acrílico e 01 (um) quadro acrílico branco.